



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 13013840/2026

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 593ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO..

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA e ANDRÉ NEKATSCHALOW; os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5023554-82.2022.4.03.0000), DAVID DANTAS (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5023554-82.2022.4.03.0000), WILSON ZAUHY (convocado especificamente para compor quórum nos processos nº 5010511-28.2023.4.03.6181 e 5023554-82.2022.4.03.0000), NELSON PORFÍRIO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181), CARLOS DELGADO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181), ALI MAZLOUM (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181) e ANTONIO MORIMOTO (convocado especificamente para compor quórum no processo nº 5010511-28.2023.4.03.6181).

Ausentes o Desembargador Federal CARLOS MUTA (justificadamente) e a Desembargadora Federal ANA IUCKER (férias).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Cristina Marelim Vianna.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 592ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5010511-28.2023.4.03.6181

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal NERY JÚNIOR acompanhando a Relatora, com quem votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE, foi proclamado o seguinte resultado: O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental de Id. [356641574](#), interposto pela defesa de Deise Mendroni de Menezes, mantendo-se inalterada a decisão de id. [354545504](#); bem como, no âmbito de questão de ordem, rejeitando as alegações suscitadas por Leonardo Safi de Melo, em parte encampadas por Deise Mendroni de Menezes, de ilegalidade da instauração do Inquérito n.º [5006468-69.2020.4.03.0000](#) sem prévia oitiva do Ministério Público Federal, da condução monocrática das medidas iniciais, da ausência de certidão de distribuição e de irregularidade da prevenção decorrente de suposta distribuição em regime de plantão; assim como as de nulidade arguidas por Divannir Ribeiro Barile, relacionadas às interceptações telefônicas

judicialmente autorizadas e às ações controladas realizadas nessa mesma investigação judicial; bem assim propondo após a publicação do correspondente julgado, acaso prevaletentes as teses acima consignadas, e a respectiva certificação do prazo para eventuais embargos de declaração: que os presentes autos retornem de imediato ao gabinete (abertura de conclusão), para regular prosseguimento, dada a existência de marco prescricional, pela pena mínima abstratamente cominada a crime objeto da acusação formulada, já para o mês de agosto deste ano; que cópia da ementa do acórdão seja encaminhada aos autos do Inquérito n.º 5006468.69.2020.4.03.0000, para que lá a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) documente em quais termos se deu a distribuição do referido apuratório, após remetendo-se cópia da respectiva certidão para inserção, igualmente, nesta ação penal; e que se promova a inclusão no presente feito de reprodução das certidões lançadas na Ação Penal n.º [5014375-61.2021.4.03.0000](#) sob Ids. 353469887 (Certidão materiais acautelados na UPLE), 353490904 (Certidão de consultas e obtenção de cópias de mídias pelas partes), 355743093, 355744894 e 355744892 (Certidão de entrega de cópias de mídias a advogado), cumprindo, de igual modo, tão logo sobrevenha resposta da Polícia Federal à comunicação endereçada em observância aos despachos de Ids. 352284672 e 356385950 nesse feito mencionado, o traslado de cópia para estes autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum), ERIK GRAMSTRUP (convocado para compor quórum), NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Suspeito o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5027500-57.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo interno e concedeu a segurança pleiteada, nos termos do voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5030544-84.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar competente a Exma. Des. Fed. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO (9ª Turma, 3ª Seção), nos termos do voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. Impedimento da Desembargadora Federal MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5032955-03.2025.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança pretendida, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA e MARCELO VIEIRA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ

NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5020932-59.2024.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito negativo de competência para julgar competente para o processamento e julgamento do feito o Juízo da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER."

5027124-71.2025.4.03.0000

"Após o voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator) julgando improcedente o presente conflito para declarar competente a Desembargadora Federal suscitante, ou quem lhe houver sucedido, integrante de Turma da Primeira Seção deste Tribunal, a quem caberá o julgamento da apelação nº [0017359-54.2012.4.03.6100](#), no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e ADRIANA PILEGGI, pediu vista o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

Impedimento do Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER."

5001690-46.2026.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, por ausência de demonstração de direito líquido e certo, prejudicado o agravo regimental interposto contra a decisão que indeferiu a medida liminar, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5023554-82.2022.4.03.0000

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou o pedido de destaque apresentado pela defesa de José João Abdalla Filho (Id. [361935571](#)), e rejeitou ambos os embargos de declaração opostos em 11/3/2026 pelas defesas de José João Abdalla Filho e de Divannir Fernandes de Lima Roland Ribeiro Barile, respectivamente, sob Ids. [359580956](#) e [359587631](#), nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Suspeito o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5016977-14.2019.4.03.6105

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os

Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI e MARCOS MOREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e ANA IUCKER. "

5008036-91.2023.4.03.6119 – retirado

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 09 (nove) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 10 de abril de 2026 (data da aprovação).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13013840** e o código CRC **B8EE8087**.